



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal n.º 834/2008
De 13 de Março de 2008.

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME

13/03/08
Jandival

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana-MT., Sr. Walter Lopes Faria no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) destinado a atender as dotações orçamentárias não previstas no orçamento inicial de 2008, conforme discriminado abaixo:

Órgão	5 - Secretaria de Educação e Cultura
Unidade:	5 - FUNDEB
Função:	12 - Educação
Sub-Função	361 - Ensino Fundamental
Programa:	40 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
Recurso:	080 - Recursos Ordinários - Orçamentos Municipais
Projeto	1.123 - Transporte Escolar - Aquisição de Veículos
Elemento	4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes..... 160.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial discriminadas no momento do ato da abertura de crédito adicional conforme art. 46 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT , em 13 de março de 2008.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal